TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:
1.1. A especificação dos itens solicitados, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, BAIXO PESO OU NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO,** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Complemento Alimentar, complemento alimentar lácteo em pó de excelente sabor, completo em vitaminas e mineirais. Não contém glúten. Lata 350g Sabores Variados. Referência: Sustagem Kids/ Sustain Jr/ NutrenKids	Unidade	400	R$44.84	R$17.938,64
02	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Desenvolvidos para crianças de 1 a 3 anos. Não contém glúten. Lata de 800g. Referência: (Nestonutri ou Similar)	Unidade	200	R$66,99	R$13.399,32
03	DIETA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 Kcal (Hipercalórica) – **Fresubin Energy**, com alta densidade energética. Utilizada para pessoas que necessitam de um maior aporte calórico, como pacientes em desnutrição, com necessidade de recuperação após cirurgias ou em situações de alta demanda energética. Tetra pack 1000ml. Decisão judicial (processo 5000784-39.2024.8.13.0089)	Litro	650	R$62,10	R$40.365,00
04	Dieta Enteral, alimento hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. É isento de sacarose, lactose e glúten. É indicado para casos de alergias às proteínas do leite da vaca e da soja. Ingredientes: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-camitina, uridina citidina, adenosina, isonina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas 1, B2, N12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglecerídeos de ácidos graxos. Lata 400g. Não contém glúten. Referência: Pregomin Pepti.	Unidade	400	R$181,97	R$72.788,00
05	Dieta Enteral, arginine quelato. Não contém quantidades significativas de carboidratos, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, sódio e fibra alimentar. Lata 200g. Referência: L-Glutaminal ou similar.	Unidade	50	R$116,50	R$5.825,00

06	Dieta enteral, contém óleos vegetais, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeo, concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos, hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol. Contém Lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite, de peixe e de soja. Latas de 400gr. Referência: INFATRINI.	Unidade	500	R$178,12	R$89.060,00
07	Dieta Enteral, Fórmula infantil de partida para faixa etária de 0 a 6 meses, com prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 400g Referência: Nan Confor 1 / Aptamil 1	Unidade	500	R$53,90	R$26.950,00
08	Dieta Enteral, fórmula infantil de seguimento para faixa etária acima de 10 meses, com prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 800g. Referência: Nan Confor 3/ Aptamil 3	Unidade	500	R$96,95	R$48.475,00
09	Dieta Enteral, fórmula infantil de seguimento para faixa etária de 6 a 12 meses, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 400g. Referência; Nan Confor 2 /Aptamil 2	Unidade	700	R$85,01	R$59.509,31
10	Dieta enteral, fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, mineirais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucletídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Embalagem 400g. Referência: Aptamil sem lactose / Nan sem lactose	Unidade	250	R$96,64	R$24.160,00
11	Dieta Enteral nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica, com exclusivo mix de fibras, é um suplemento de nutrição enteral, em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Necessário não constar no rótulo que é preciso a utilização de eletrodomésticos no preparo da dieta (liquidificador, mixer, peneira) Lata de 800g Referência: (Nutrison Soya Multifiber ou similar)	Unidade	200	R$139,69	R$27.938,66
12	Dieta Enteral, sistema aberto nutricionalmente completa, com de proteina isolada da soja e ou proteina soro leite e ou caseinato, com fibras. Tetra pack 1000ml. Referência: (IsoSource Soya Fiber ou similar)	Unidade	500	R$33,57	R$16.785,00
13	Dieta Enteral, sistema aberto, nutricionalmente completa. Padrão líquida normocalórica Fonte de carboidrato 100% maltodextrina – melhor digestibilidade. Fonte protéica: soja Tetra pack 1000ml. Referência: (Nutri Enteral Soya ou Similar)	Unidade	800	R$32,53	R$26.024,00

14	Dieta Enteral, Suplemento de nutrição enteral à base de proteína isolada de soja. É Nutricionalmente completo, normocalórica, hipossódica ou normossódica, sem lactose, glúten e sacarose, pote com 800grs no mínimo. Necessário não constar no rótulo que é preciso a utilização de eletrodomésticos no preparo da dieta. (liquidificador, mixer, peneira). Referência: NUTRISON SOYA / PLENI S/ THOPHIC BASIC	Unidade	1.000	R$107,11	R$107.110,00
15	Dieta para alimentação especiailzada para pacientes com diabetes. Contém maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oléico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibidato de sódio, iodeto. Não contém glúten. Lata de 400gr. Referência: Glucerna ou similar.	Unidade	200	R$99,47	R$19.894,66
16	Dieta para ganho de massa. Contém proteína do soro de leite, maltodextrina e waxy Maize. Embalagem com 900g. Referência: Whey Protein.	Unidade	50	R$182,63	R$9.131,66
17	Fórmula enteral e oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada para atingir 100% IDR de vitaminas e minerais. Polimérica, normocalórica, normoproteica. Isenta de glúten. Sabor Baunilha, lata com 400g no mínimo. Referência: Nutren 1.0 / Ensure ou similar	Unidade	500	R$68,96	R$34.483,30
18	Fórmula infantil de partida à base de proteínas de soja, e desenvolvida para crianças de até 6 meses de idade. Não contém proteínas lácteas, podendo ser indicada por profissionais da saúde para crianças com intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ainda ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata 800g. Referência: Aptamil Proexpert soja 1.	Unidade	300	R$120,30	R$36.091,98
19	Fórmula infantil de seguimento feita à base de proteínas de soja, desenvolvida para crianças e lactentes a partir dos 6 meses de vida. Como não contém proteínas lácteas, pode ser indicada em casos de intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Oferece ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata 800g. Referência Aptamil Proexpert Soja 2.	Unidade	300	R$130,65	R$39.195,99
20	Fórmula infantil espessada para crianças com refluxo gástrico. Lata 400 Referência: (Aptamil AR ou similar)	Unidade	200	R$69,80	R$13.960,00
21	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, pronto para o consumo, formulado com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com insuficência renal aguda ou crônica. Contém proteína de soro de leite e baixo teor de gordura saturada. Referência: nutri Renal 2.0 Embalagem 200ml	Unidade	500	R$21,43	R$10.718,30

22	Leite em pó infantil, fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFas (DHA-docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten, recomendado para crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, lata com 400gr. Referência: Aptamil Pepti ou Similar	Unidade	300	R$148,29	R$44.487,99
23	Módulo de fibras de uso oral ou enteral, composto por fibras solúveis e insolveise Lata de 250g. Referência: (MF6 ou similar).	Unidade	200	R$121,01	R$24.203,32
24	Suplemento alimentar nutricionalmente completo oral e enteral, para crianças de 1 a 10 anos. Suplemento com fibras, indicado para prevenção de desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes, aumento das necessidades nutricionais como pré e pós operatório, oncologia, trauma, infecções e outros quadros hipermetabólicos. Teor máximo de lactose de 0,6g por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten. Sabor baunilha. Possui sacarose. Lata 400g. Referência: pediasure; Nutren Júnior ou Similar	Unidade	1.000	R$73,25	R$73.253,30
25	Suplemento infantil, fórmula a base de aminoácidos para a satisfação das necessidades nutricionais de pacientes com alergia a leite de vaca, intolerância proteica múltipla e outras patologias em que seja indicado uma dieta à base de aminoácidos. lata 400g. Referência: (Neocate)	Unidade	300	R$298,15	R$89.446,98
26	Suplemento oral em pó, com fibras, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem 400g. Referência: (NUTREN ACTIVE OU SIMILAR)	Unidade	300	R$75,00	R$22.500,00
27	Suplemento oral em pó, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada. Sabor Baunilha, chocolate e morango. Embalagem 400g. Referência: (SUSTAIN ENERGY OU SIMILAR)	Unidade	500	R$59,19	R$29.596,65
28	Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, balanceado, hipercalórico. Sabores variados. Embalagem de 200ml. Referência: (ENSURE PLUS OU SIMILAR)	Unidade	100	R$15,66	R$1.566,33

1.2- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3- O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 1.024.858,39** **(Um Milhão, Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

1.4- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A abertura do presente processo administrativo justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de produtos destinados ao atendimento das demandas de pacientes em tratamento de saúde, em recuperação cirúrgica, com necessidades dietoterápicas especiais, baixo peso ou que necessitem de suplementação nutricional. A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência nutricional prestada aos usuários, evitando a interrupção do fornecimento de produtos essenciais ao atendimento de suas necessidades individuais. Ressalta-se, especialmente, a situação dos pacientes que dependem de alimentação especializada em razão de suas condições clínicas, para os quais a disponibilidade regular desses produtos é indispensável à manutenção e à recuperação de seu estado nutricional e à adequada continuidade do tratamento.

2.2. Para o item 03, a indicação do suplemento da marca Fresubin, fundamenta-se na prescrição técnica da nutricionista responsável pelo acompanhamento do paciente S.G.S, conforme especificado em laudo e decisão judicial (processo 5000784-39.2024.8.13.0089) a qual determina o fornecimento de suplementação nutricional a paciente portador de paralisia cerebral em estado de nutrição grave.

2.3. As referências comerciais indicadas têm caráter meramente referencial, devendo ser admitidos produtos similares que atendam integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, para os itens pertinentes, ressalvadas as hipóteses em que houver determinação judicial específica que imponha produto determinado e para os itens que não conste em sua especificação a autorização para similar.

2.4- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 – O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

3.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

4 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, nº 198, Centro, Brazópolis/MG, no horário das 08h00 às 11h40 e das 13h00 às 15h30.

4.2. Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis/MG.

4.3. A autorização para aquisição dos produtos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

4.4. A Contratada ficará obrigada a realizar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

4.5. As entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos, as especificações técnicas e o local indicado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

4.6. As embalagens individuais dos produtos deverão apresentar todas as informações exigidas pela legislação aplicável e permitir a identificação inequívoca do produto, lote, validade e demais características pertinentes.

4.7. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de uso, preparo ou manipulação, em língua portuguesa.

4.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e transportados em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e características originais.

4.9. Os produtos serão considerados recebidos após a conferência pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da posterior verificação de vícios ou desconformidades eventualmente não identificados no recebimento.

4.10. Constatadas irregularidades no objeto contratado, a Contratante poderá:

4.10.1. Se a irregularidade disser respeito às especificações, rejeitar o produto, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

4.10.3. Se a irregularidade disser respeito à quantidade entregue, determinar sua complementação ou retificação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4.11. Prazos diversos dos previstos nos subitens anteriores poderão ser acordados excepcionalmente, desde que devidamente justificados, autorizados pela Administração e desde que não causem prejuízo ao atendimento dos pacientes ou ao interesse público.
4.12. A Contratada deverá observar as condições de armazenamento e transporte indicadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.
4.13. As Contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento, para representá-las sempre que necessário.
4.14. A entrega ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.
4.15. Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data efetiva de entrega, salvo quando, comprovadamente, o prazo de validade total estabelecido pelo fabricante for inferior a esse período.

5- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.10.122.0007.2045. 3.3.90.32.00 **Ficha: 151** **Fonte: 1.500.000.1002**	**Atenção Integral ao Paciente com Apoio Complementar do Município- Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

6- DO ACEITE DO OBJETO:

6.1– O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
6.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) item(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
f) Efetuar o fornecimento do(s) item(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
2- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
3- Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:
1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
6- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021). Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas". E comprovar a reserva que se referisse a clausula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:
a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
e) Verificar se o(s) item(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) item(s)

9- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Ilze Yurika Martins Kogake
Secretária Municipal de Saúde